



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)

CNPJ 06.553.689/0001-68

Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N

Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192

CEP 64.630-000

**GABINETE DO PREFEITO**

### ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2011, DO CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE BOCAINA (PI)

O **MUNICÍPIO DE BOCAINA, ESTADO DO PIAUÍ**, por seu Representante Legal, fez publicar o Edital nº 01/2011 no DOM, de 09 de dezembro de 2011, fls. 31/38, Edição nº MCMXCI, Ano IX, para realização de Concurso Público Unificado de Provas e Títulos destinado ao provimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura de Bocaina (PI), e no uso de suas atribuições legais, torna público o Segundo Aditivo ao referido Edital, alterando-o como exposto:

I - Retificar o quanto disposto no Edital nº 01/2011, Anexo I - DEMONSTRATIVO DOS CÓDIGOS, CARGOS, REQUISITOS, QUANTIDADE DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO, para acrescentar o provimento para o Cargo de Procurador do Município de Bocaina (PI), nos termos da Lei nº 385/2008, nos seguintes termos:

COD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	C/H <sup>a</sup>	TAXA DE INSCRIÇÃO	LOTAÇÃO
10	Procurador	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diploma de Graduação em Direito, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, e com registro no órgão de classe.</li><li>- Inscrição na OAB pelo prazo mínimo de 03 (três) anos.</li><li>- Prática forense de no mínimo 05 (cinco) anos.</li><li>- Reputação ilibada, devidamente comprovada por certidões.</li></ul>	01	R\$ 1.800,00	40h	R\$ 80,00	Gabinete do Prefeito

I.a. Para fins do disposto neste item, considera-se prática forense:

I.a.1) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante participação anual, em, no mínimo, 12 (doze) atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas;

I.a.2) o efetivo exercício de cargo, emprego ou função pública ou privada, inclusive magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico, por, no mínimo, durante 03 (três) anos.

I.b. Para efeito de comprovação da prática forense, é vedada a contagem de prazo relativo a qualquer atividade exercida anteriormente à data de sua aprovação no Exame de Ordem ou à data de inscrição do candidato na Ordem dos Advogados do Brasil, ou, para quem exerce atividade incompatível com a advocacia.

I.c. A comprovação da prática forense será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando, conforme o caso, o tempo de exercício, as atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão do Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)**

**CNPJ 06.553.689/0001-68**

**Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N**

**Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192**

**CEP 64.630-000**

**GABINETE DO PREFEITO**

I.d. Investigação da vida pregressa do candidato;

I.e. Apresentação de certidões negativas criminais estadual e federal e negativa de crimes eleitorais.

I.f. Todos os documentos apresentados devem ter autenticação oficial ou pela Comissão do Concurso.

II. Retificar o quanto disposto no Edital nº 01/2011, Anexo II – OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, para acrescentar a seguinte redação:

II.a. PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (anúncios, cartas, quadrinhos, reportagens, tiras, charges, outdoors, etc.). Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação. Coesão e coerência textual. Intertextualidade. Níveis e funções da linguagem. Emprego correto da língua culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade. Polissemia. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e hiponímia. Ortoépia e prosódia. Ortografia: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Crase. Classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Flexões nominal e verbal. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfosintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre).

II.b. INFORMÁTICA: Introdução ao Processamento de Dados - Terminologia Básica de Processamento: dados, tipos de computadores, hardware, software, periféricos, cursor, estrutura básica do computador, unidade de entrada, unidade de saída, unidade de processamento e unidade de memória. Memórias: memória R.A.M, memória R.O.M, byte, programa, discos, tipos de discos, CD-ROM, drive ou unidade de discos, arquivo, teclado; Windows, Word; Excel e Internet. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras.

II.c. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Direito Constitucional: Conceito e Classificação de Constituição; Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais; Poder Constituinte; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Políticos; Entidades Componentes da Federação Brasileira (União, Estados, Distrito Federal, Municípios); Administração Pública; Organização dos Poderes, Ministério Público e Tribunais de Contas; Processo Legislativo; Controle de Constitucionalidade (Ação Direta de Inconstitucionalidade; Ação Declaratória de Constitucionalidade). Direito Administrativo: Princípios Informativos; Administração Pública; Servidores públicos; Ato Administrativo; Poder Regulamentar de Polícia; Licitação; Contrato Administrativo; Desapropriação; Bens Públicos; Processo Administrativo e Sindicância; Responsabilidade Civil do Estado; Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429/92; Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93; Comissões Parlamentares de Inquérito; Ação Popular; Mandado de Segurança; Inquérito Civil e Ação Civil Pública. Direito do Trabalho: Normas Especiais de Tutela do Trabalho; Contrato Individual de Trabalho; Organização Sindical; Convenções Coletivas de Trabalho; Justiça do Trabalho; Processo Judiciário do Trabalho. Direito Tributário: Sistema Constitucional Tributário; Competência Tributária; Tributos e suas espécies; Fontes do Direito Tributário: vigência, aplicação,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)

CNPJ 06.553.689/0001-68

Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N

Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192

CEP 64.630-000

**GABINETE DO PREFEITO**

interpretação e integração da legislação tributária; Da obrigação tributária; Crédito tributário; Garantias e privilégios do Crédito tributário; Processo administrativo tributário; A execução fiscal; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária; Fiscalização da Administração pela Câmara Municipal. Direito Processual Civil: Da Jurisdição e da Ação; Organização Judiciária; Competência das partes e dos procuradores, do Ministério Público; Processo e Procedimento dos atos processuais; Pressupostos Processuais da formação, da suspensão e da extinção do processo; Citação e Intimação do processo ordinário, do processo nos Tribunais, dos recursos, do processo de execução, da execução em geral; Execução Contra a Fazenda Pública; dos Embargos do Devedor, do Processo Cautelar, dos procedimentos especiais. Direito Civil: Princípios gerais do Direito Civil, dos bens, dos fatos jurídicos, do direito das coisas, do Direito das obrigações.

II.d. As provas para o cargo de Procurador neste Concurso obedecerão à estrutura, conforme o Quadro a seguir:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
PORTUGUÊS	10	2,0	20
INFORMÁTICA	10	2,0	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60
TOTAL	40		100

### III. DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROCURADOR E DOS RECURSOS QUANTO À PONTUAÇÃO:

III.a. Os candidatos ao cargo de Procurador que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva estarão sujeitos à Prova de Títulos desde que classificados, por ordem decrescente de notas obtidas na prova Objetiva. Ocorrendo empates na última posição, todos os candidatos empatados nessa classificação serão convocados para a Prova de Títulos.

III.b. Os candidatos aos cargos de Procurador serão convocados para a Prova de Títulos quando da divulgação da nota final da prova objetiva, no endereço [www.ivin.com.br](http://www.ivin.com.br), na data prevista no cronograma do concurso.

III.c. Para o cargo de Procurador será atribuído à prova de títulos pontuação na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme discriminado no quadro abaixo.

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROCURADOR:

PROVA DE TÍTULOS – CARGO DE PROCURADOR		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>stricto sensu</i> ", em nível de Doutorado em Direito, acompanhado do Histórico Acadêmico.	40	40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)

CNPJ 06.553.689/0001-68

Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N

Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192

CEP 64.630-000

**GABINETE DO PREFEITO**

Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>stricto sensu</i> ", em nível de Mestrado em Direito, acompanhado do Histórico Acadêmico.	<b>30</b>	<b>30</b>
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>lato sensu</i> ", em nível de especialização na área jurídica e/ou da área de atuação que exija conhecimentos jurídicos, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhada do Histórico Acadêmico, com as disciplinas cursadas, respectivas cargas horárias e notas.	<b>06</b>	<b>12</b>
Exercício de magistério superior que exija conhecimentos jurídicos.	<b>05</b>	<b>10</b>
Aprovação final em concurso público de provas e títulos para cargo ou emprego público privativo de bacharel em Direito	<b>04</b>	<b>08</b>
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>100</b>	

**III.d.** Os títulos acadêmicos e as aprovações em concurso público para cargo/emprego público serão objeto de pontuação, desde que emitidos até a data final da entrega contida no Cronograma de Execução do Concurso (Anexo III), na forma e nos limites indicados no quadro acima.

**III.e.** Os títulos de pós-graduação deverão ter validade nacional e se enquadrarem nos dispositivos do Artigo 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB), da Resolução CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001 e na Resolução CNE/CES nº 01, de 22 de Abril de 2008.

**III.f.** Os Diplomas e/ou Certificados em língua estrangeira, referente à formação acadêmica do candidato, deverão ser traduzidos para o vernáculo e validados na forma da lei.

**III.g.** A comprovação do título correspondente à aprovação em concurso público para cargo ou emprego público deverá ser expedida por setor de pessoal da instituição promotora, ou órgão equivalente, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado do concurso, o cargo para o qual o candidato foi aprovado e a exigência do diploma de bacharel em direito para provimento do cargo.

**III.h.** Serão admitidos para julgamento, cópias autenticadas de títulos, declarações, ou certificados de conclusão de cursos de pós-graduação, emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso, a carga horária, as notas, o nome e a firma da autoridade máxima da entidade emissora do documento ou, em caso de ato delegatório, nome, posição e firma do responsável pela emissão.

**III.i.** Para fazer prova do exercício de magistério, basta a Declaração ou Certidão emitida pela instituição de ensino superior.

**III.j.** Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato, ou seu procurador, para a Prova de Títulos constituem acervo do concurso e não serão devolvidos ao candidato.

**III.k.** A documentação para prova de títulos deverá ser entregue na Comissão do Concurso de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)**

**CNPJ 06.553.689/0001-68**

**Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N**

**Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192**

**CEP 64.630-000**

**GABINETE DO PREFEITO**

Bocaina, situado na Praça Amâncio Epifânio de Macêdo, s/n, Bocaina (PI), nos horários das 07h as 13h, ou na sede do IVIN – Instituto Vicente Nelson Ltda., Departamento de Concurso Público - Concurso Público de Bocaina -PI, no endereço Rua Sete de Setembro nº 849 – Centro/Sul – CEP: 64.001-210 – Teresina (PI), constante neste Edital, no período estabelecido no cronograma do concurso (Anexo III).

**III.l.** Não serão acatados para julgamento documentos comprobatórios de titulação apresentados fora do prazo, dos horários e do local especificado neste edital, bem como de candidatos eliminados em etapas anteriores do concurso.

**III.m.** A prova de títulos terá caráter classificatório. Para efeito do cálculo da nota final, será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato convocado que faltar a prova de título.

**III.n.** Não será permitido anexar título ou qualquer outro documento na interposição de recursos.

**III.o.** Recursos quanto à pontuação na prova de títulos poderão ser interpostos no prazo estabelecido no cronograma do concurso após divulgação do seu resultado, desde que formalizado no horário das 07h as 13h, Comissão do Concurso de Bocaina, situado na Praça Amâncio Epifânio de Macêdo, s/n, Bocaina (PI) ou na sede do IVIN – Instituto Vicente Nelson Ltda., Departamento de Concurso Público - Concurso Público de Bocaina -PI, no endereço Rua Sete de Setembro nº 849 – Centro/Sul – CEP: 64.001-210 – Teresina (PI), constante neste Edital, no período estabelecido no cronograma do concurso (Anexo III).

**III.p.** O julgamento dos recursos será dado a conhecer juntamente com a divulgação do resultado final da prova de título, no endereço eletrônico [www.ivin.com.br](http://www.ivin.com.br), no D.O.M. e no Mural da Prefeitura Municipal, na data prevista no cronograma de execução do concurso (Anexo III).

IV. Retificar o quanto disposto no Edital nº 01/2011, Anexo I - DEMONSTRATIVO DOS CÓDIGOS, CARGOS, REQUISITOS, QUANTIDADE DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO, onde se lê no Código 6 Técnico em Enfermagem, passa-se a denominação e leitura para **AUXILIAR EM ENFERMAGEM**.

V. As demais disposições do Edital nº 01/2011 não alteradas por este Segundo Aditivo permanecem em vigor. Este ADITIVO integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Mural da Prefeitura e no site da Organizadora.

Bocaina (PI), 21 de dezembro de 2011.

**Francisco de Macêdo Neto**  
**Prefeito Municipal**